



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° . 017/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° . 015/2013**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°. 015/2013, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à prestação de serviço na limpeza e conservação da área interna e externa da sede do Poder Legislativo.

**Contratado:** Izabel Maciel de Oliveira Lima - CPF: 490.779.455-04

**Funcional:** 010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal

**Fonte De Recursos:** 000 - Recursos Ordinários

**Elemento De Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviço de Terceiros -  
Pessoa Física

**Valor:** R\$: 700,00 (Setecentos reais)

**Vigência:** 04 de março a 31 de março de 2013.

**Data Assinatura:** 04 de março de 2013.

**Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl**



## CONTRATO N° . 017/2013

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representada por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no C.P.F sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado **Izabel Maciel de Oliveira Lima**, residente na Rua Dom Pedro I, s/n, Bairro: Vila Toyde, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no CPF sob n°. 490.779.455-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm justos e contratados o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O Contrato se obriga a prestar serviço na limpeza e conservação da área interna e externa da sede do Poder Legislativo.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 700,00 (Setecentos reais)**, pago até dia 25 de cada mês, em moeda corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo do presente contrato é de 04/03/2013 até 31/03/2013.

**CLÁUSULA QUARTA** - É de inteira responsabilidade da contratante, pagamento conforme Cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA** - Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 04 de março de 2013.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_  
**Izabel Maciel de Oliveira Lima - Contratada**

**TESTEMUNHAS:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 04/03/2013.

\_\_\_\_\_  
**Assessor Jurídico**



## Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 04/03/2013.

\_\_\_\_\_  
Marcos Franklin Mota Lima  
Coordenação de Finanças